



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 83/92

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras à TELEMIG e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras à TELEMIG, medindo 167 m<sup>2</sup>. (cento e sessenta e sete metros quadrados) para a edificação de uma sala para a instalação do sistema DDI de telefonia neste Município.

Artigo 2º - O terreno mencionado, é de propriedade desta Prefeitura e está localizado à Praça Cel. Luiz Coutinho, ao lado da Igreja Matriz "Nossa Senhora da Encarnação".

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de fevereiro de 1992.

*Lucas de Paula Santos*  
Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Sylvio De Battisti*  
Sylvio De Battisti  
Assist. Téc. de Administ. II